



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece recesso em comemoração ao Dia do Funcionário Público

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que O artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil.

CONSIDERANDO que em nosso município o dia consagrado ao funcionário público Municipal é a primeira segunda-feira do mês de outubro, conforme o artigo 161 da Lei nº 588/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

CONSIDERANDO a impossibilidade de recesso no primeira segunda-feira do mês de outubro, o Presidente da Câmara transfere dia do funcionário público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o recesso do dia do funcionário público para o dia 12(doze) de novembro de 2021, nas repartições da Câmara Municipal de Itaguara/MG em conformidade com o estabelecido no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil e o art.161, da Lei nº 588, de 08/09/1982 – Estatuto dos Funcionários públicos Municipais de Itaguara.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente


CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaguara, 25 de outubro de 2021.


Antônio Francisco dos Santos

Presidente da Câmara Municipal